



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

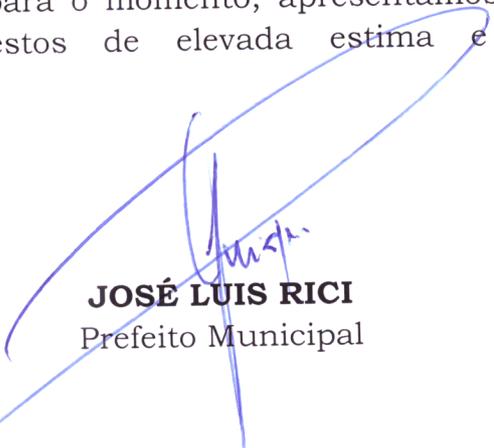
**OFÍCIO Nº GP. 507/2019.**

Barra Bonita, 04 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 293/2019, de 15/10/2019, protocolado sob nº 8.844/2019, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1.010/2019, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira e Maicon Ribeiro Furtado, onde solicita informações em relação à colocação de placas de sinalização de nomes de rua no Residencial Stangherlin, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constantes da fl. 05 de nosso processo.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIVRO Nº	14.22
FLS. Nº	117/2019
Barra Bonita, SP	05 11 19
Sidone	



**DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS**

Referente ao processo nº 8844/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem através desta, informar que, de acordo com a Lei nº3043 de 2013, não é de responsabilidade da Prefeitura a instalação, sendo de responsabilidade do loteador. Informamos também que, iremos notificar as loteadoras para que instale o mais rápido possível.

Quanto aos mapas, sempre que solicitados pelos munícipes ou por empresas, nós disponibilizamos.

Barra Bonita, 24 de outubro de 2019

**ENG. CIVIL PAULO SÉRGIO DE JESUS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO